

LEI Nº 1.286 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional, por meio de Decreto, no valor de R\$ 356.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrativo, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei n.º 4.320/64.

Previsão orçamentária para o exercício	R\$	1.450.000,00
Previsão orçamentária de janeiro a julho/06	R\$	845.833,33
Receita arrecadada de janeiro a 16/08/06	R\$	1.208.829,73
Excesso verificado	R\$	362.996,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2006.

MANOEL MARTINS ETEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI N° 1.286 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE	ANULADO	SUPLEM
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha				
3001.101220020.054	31.90.11.00	01		160.000,00
3001.101220020.054	33.90.30.00	01		54.000,00
3001.101220020.054	33.90.39.00	01		138.830,04
3001.103020020.036	44.90.52.00	01		3.769,96
TOTAL				356.600,00